



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

Lêi nº 4.000, de 13 de Maio de 1968

DECLARA EXTINTA A ENFITEUSA DO DOMÍ-
NIO ÚTIL DE UM TERRENO LOCALISADO /
À AVENIDA GETULIO VARGAS, NESTA CIDA-
DE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e sua MESA com fundamento no Art. 80, §§ 1º e 2º de seu Regimento Interno, promulga a seguinte Lêi:

- Art. 1º - Fica decretada, com fundamento no item 11, de artigo 692, / do Código Civil Brasileiro, vigente, extinta a enfiteusa de domínio útil de terreno amparado pelo título de aferimento / numero 389, situado à Avenida Getulio Vargas, nesta cidade, para onde faz frente, limitando-se ao Norte com terreno de Adão Dias da Silva, ao Sul com terreno de Feliciano Portela, fundos com terreno de Luiz Moreira, medindo dez (10) / metros de frente, por trinta e oito (38) metros de fundos.
- Art. 2º - A extinção ora pleiteada da enfiteusa de terreno descrito / no artigo 1º, constituirá reserva para utilização de pro-
prio de caracter assistencial do Município, não devendo //
ser objeto de alienação ou aferimento a outro fim.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lêi en-
trará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 31 de Maio
de 1968.

Luiz Amaral
Presidente em exerc.

Antonio Gomes de F. P.
1º Secret. em exerc.

Edson de A. M.
2º Secret. em exerc.